



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa  
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE FÍSICA ARMANDO DIAS TAVARES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA  
CURSO DE MESTRADO**

O Instituto de Física Armando Dias Tavares da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período indicado no site <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Física, Curso de Mestrado, para turma com início no 2º semestre de 2021.

**I - VAGAS E CANDIDATOS:**

I.1. Serão oferecidas **15 (quinze) vagas**, para o Curso de **MESTRADO ACADÊMICO EM FÍSICA**, destinadas a portadores de diploma de graduação plena em Física ou em áreas com inserção nas linhas de pesquisa do PPGF/UERJ, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, oficial ou devidamente reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, ou estrangeira devidamente reconhecida, sendo a aceitação, neste segundo caso, dependente de aprovação da CoPGF e/ou obtido em curso credenciado pela CAPES. Destas vagas, 5 (cinco) vagas serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 2 (duas) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 2 (duas) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 1 (uma) vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.



I.4.A Coordenação do Programa reserva-se o direito de, não havendo inscrições para as 5 (cinco) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

## **II - DA REALIZAÇÃO:**

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital**

## **III - INSCRIÇÕES:**

III.1. Um dos critérios para a seleção é a nota no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física. As inscrições referentes à esta etapa do processo seletivo – Exame Unificado de Pós-Graduações em Física - EUF, deverão ser realizadas conforme edital e datas informadas no site: <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

III.2. Após a realização da prova escrita, os candidatos habilitados, aqueles que obtiverem nota igual ou superior à mínima estabelecida, conforme será disposto no portal da UNIPÓSRI, deverão efetuar a inscrição para a avaliação presencial conforme instruções e datas informadas no site <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>.



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa  
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

### **III.3. Documentos Exigidos:**

Os documentos são listados na página do UNIPOSRIO, onde devem ser incluídos (<http://uniposrio-fisica.cbpf.br>).

Os candidatos cotistas devem enviar os documentos descritos no ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS para o e-mail [ppgf.if@gmail.com](mailto:ppgf.if@gmail.com).

### **III.4 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:**

III.4.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.4.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

### **III.5. Resultado da Inscrição:**

a) O resultado da inscrição será divulgado pela organização da UNIPOSRIO, nos site <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>.

## **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

### **IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:**

IV.1.1. Prova escrita, de caráter eliminatório, realizada por meio do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física - EUF, conforme edital disponível no site: <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

IV.1.2. Avaliação Presencial – A inscrição para esta etapa será realizada conforme instruções especificadas no site: <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>. Durante o período pandêmico de restrições de atividades presenciais, esta etapa será feita de forma exclusivamente remota.

PR2/UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Rua São Francisco Xavier, 524 – sl T029 – Bl F -Maracanã – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – Brasil – [www.sr2.uerj.br](http://www.sr2.uerj.br) – email: [depg@sr2.uerj.br](mailto:depg@sr2.uerj.br)



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa  
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

IV.1.3. A Avaliação de proficiência em línguas estrangeiras fica a cargo da Comissão de Seleção Interna do PPGF/UERJ e se realizará durante a Avaliação Presencial.

IV.1.4. A proficiência em língua portuguesa dos candidatos estrangeiros provenientes de países não lusófonos será avaliada pela Comissão de Seleção Interna e se realizará durante a Avaliação Presencial.

## **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**V.1.** Para fins de classificação dos candidatos aprovados, serão utilizados:

- i) resultado da prova escrita do exame unificado (peso 1/2);
- ii) avaliação presencial (entrevista) (a comissão avaliadora levará em consideração para o computo da nota a trajetória acadêmica, histórico escolar, currículo e cartas de recomendação) (peso 1/2);

**V.2.** O resultado final do processo seletivo para ingresso no PPGF/UERJ será apresentado em duas listagens (que correspondem aos candidatos que concorrem à vaga de cotista e aos que não o fazem), contendo os nomes dos candidatos, na ordem decrescente do aproveitamento, indicando os que foram classificados entre os aprovados, e os aprovados, mas não classificados, que ficarão em lista de espera. Estas listagens estarão disponíveis na Secretaria do PPGF/UERJ, no site: <http://www.posif.uerj.br/> e também no site: <http://uniposiofisica.cbpf.br>.

## **VI - MATRÍCULA:**

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de



- conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Del. que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado.
- c) Os seguintes casos excepcionais poderão ser considerados, a critério da Comissão de seleção:
- c.1) Candidatos que concluíram a graduação poderão apresentar no momento da inscrição, provisoriamente, declaração de conclusão do curso, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- c.2) Candidatos em semestre final de curso de graduação no momento da inscrição poderão apresentar comprovante de matrícula em semestre final de curso com a previsão de conclusão, acompanhado do histórico escolar completo. Candidatos nesta situação somente terão suas candidaturas analisadas pela Comissão de Seleção se comprovarem desempenho acadêmico excepcional, demonstrado por meio de documento que comprove CR maior ou igual a 8 (ou equivalente) na graduação.
- d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Física será feita na Secretaria do mesmo, via e-mail (ppgf.if@gmail.com).
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- f) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, na página do Programa [www.posif.uerj.br](http://www.posif.uerj.br), e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- g) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
  - aumentar número de vagas antes do resultado final;
  - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa  
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

## **VII - CALENDÁRIO:**

INSCRIÇÕES: conforme o disposto no site do EUF - <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

INSCRIÇÕES NO PPGF/UERJ DOS CANDIDATOS À VAGA DE COTISTA: entre os dias 18 e 20 de maio de 2021

PROVA ESCRITA: conforme o calendário disposto no site do EUF - <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

DIVULGAÇÃO NOTA DA PROVA ESCRITA: conforme o calendário disposto no site do EUF - <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DA PROVA ESCRITA: conforme o calendário disposto no site do EUF - <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS COTISTAS APROVADOS – 09 de junho

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS): 09 de julho de 2021.

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS (COTISTAS): 14 a 16 de julho de 2021.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ENTREVISTAS (inscrição via portal da UNIPOSRIO): conforme o disposto no site da UNIPOSRIO - <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (COTISTAS): 02 de agosto de 2021.

AVALIAÇÃO PRESENCIAL: conforme o disposto no site da UNIPOSRIO - <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>.

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA: conforme o disposto no site do EUF - <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL: conforme o disposto no site da UNIPOSRIO - <http://uniposrio-fisica.cbpf.br>.

PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL: não há recurso do resultado final.

DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS: não há.

DATA PARA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS: de 12 a 16 de julho de 2021.

DIVULGAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO: 19 de julho de 2021.

DATA PARA MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS: de 26 de julho a 03 de agosto de 2021.

PR2/UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Rua São Francisco Xavier, 524 – sl T029  
– Bl F -Maracanã – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – Brasil – [www.sr2.uerj.br](http://www.sr2.uerj.br) – email:  
depg@sr2.uerj.br



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa  
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

### **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2021/2º semestre.
- c) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- d) A nota do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física do Rio de Janeiro e do EUF, obtidas em uma das seis últimas edições, podem ser utilizadas na presente seleção. Candidatos optando por essa opção terão suas notas normalizadas de acordo com os critérios informados na página do UNIPOSRIO.
- e) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física.

### **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

ppgf.if@gmail.com



## ANEXO I

### **INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS**

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**2. A condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa





condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**3.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

**4.** Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario\\_Socioeconomico\\_2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc)

encaminhar com documentação comprobatória, e-mail para a secretaria do Programa (ppgf.if@gmail.com).

b.2) O Formulário de opção de cotas:

[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\\_Opcao\\_de\\_Cotas.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc)

encaminhar com documentação comprobatória e-mail para a secretaria do Programa (ppgf.if@gmail.com).



A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, via e-mail para a secretaria do Programa (ppgf.if@gmail.com).

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

**7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:**

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

**8 Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:**

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa  
Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

## DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.